

Ano 2012, Edição n.º 2685 - Crato (CE), Sexta-feira 03 de Agosto de 2012.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2012, Edição n.º 2685 - Crato (CE), Sexta-feira 03 de Agosto de 2012.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108001/2012-GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, FRANCISCO JAIME LEITE BARROS, inscrito no CPF: 110.311.313-53, lotado na Secretaria de Finanças deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0207 04 123 0002 2.015/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108002/2012-GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO, inscrito no CPF: 051.899.993-94, lotado na Procuradoria Geral deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para custear pequenas despesas com viagem a serviço da municipalidade do servidor acima indicado.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 0202 04 122 0002 2.003/ 3 3 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal nº 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108003/2012-GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2012.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Analisar e peticionar, em conformidade com o despacho proferido no Processo de Nº 1511-26,2002,8,06,0000/0, que tramita na 4ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. E, ainda tratar de assuntos de interesse municipal no Escritório de Assessoria, na cidade de Fortaleza/CE.

Nome: Ernani Brígido Silva Neto

CPF: 263.196.163-34

Cargo: Procurador Geral

Lotação: Procuradoria

Destino: Fortaleza-CE Período: 01 à 03/08/2012

Quantidade: 03(três)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 900,00 (novecentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 01 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal doCrato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108004/2012-GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2012.

EMENTA: Nomeia a Comissão que indica e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso XVI, do art. 6º e art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para o período de 12(doze) meses, composta pelos servidores a seguir, sob a presidência do primeiro:

- José Wilson Marques Júnior - Presidente

- José Neto Pessoa - Secretário

- Gilberto Dumar Pinheiro Filho - Membro

- Josinete Rufino Sales - Suplente

Art. 2º- Compete a Comissão de Licitação, especialmente o seguinte:

a) Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;

b) Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;

c) Acompanhar a Comissão de Inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for avaliado;

d) Elaborar edital, convite, tomada de preços, concorrência publica, leilão, contrato, publicações de avisos, termo de permissão de uso de bens públicos, contrato de locação de bens a terceiros;

e) Emitir parecer.

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação proporá ao Prefeito Municipal, as medidas cabíveis e legais em acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando inteiramente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 01 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108005/2012-GP
CRATO/CE, 01 DE AGOSTO DE 2012.

O Prefeito Municipal do Crato, neste Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º, inciso IV, § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005.

Art. 1º. DESIGNAR o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, para atuarem nos trabalhos atinentes às licitações na modalidade pregão, tipo presencial, de interesse da Administração Pública Municipal, a saber:

PREGOEIRO: José Wilson Marques Júnior;

PREGOEIRO SUBSTITUTO: Gilberto Dumar Pinheiro Filho;

EQUIPE DE APOIO: Gilberto Dumar Pinheiro Filho e

José Neto Pessoa.

Art. 2º. O período de investidura do Pregoeiro e da respectiva Equipe de Apoio não poderá exceder um ano, admitindo-se a recondução para período subsequente.

Art. 3º. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio exercerão as atribuições previstas no Decreto Municipal Nº 1310002/2005, de 13 de outubro de 2005.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 01 de agosto de 2012.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00027/2012 DE APOSENTADORIA

O EXMO. DIRETOR PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor LUIS ALVES DE CARVALHO, RG nº 2005034029364-SSPDS/CE, CPF nº 219.396.163-87, residente e domiciliado a Rua Altaneira, nº 147 - Bairro Pinto Madeira, Crato/CE, no Cargo de Servente, ref.01 matrícula/PREFEITURA nº 3181, lotado na Secretaria de Serviços Públicos do Crato, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, com redação determinada pela emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea “c”, Artigo 36, inciso I, II e III, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme o processo do PREVICRATO nº000017/2012, com proventos integrais, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 622,00 Lei nº 2.688/2011

Quinquênio Geral 10% R\$ 62,20 Lei nº 917/71(art.197)

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 521,78

PROVENTOS A QUE FAZ JUS AO SERVIDOR: R\$ 622,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2012, sendo esta data o marco inicial para concessão do benefício.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Crato (CE), 02 de agosto de 2012.

Homologo:

Jesus Rogério de Holanda Samuel Vilar de Alencar Araripe

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0209008/2010 - GP

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0110208/2012

PRORROGA PRAZO

PROCESSO DISCIPLINAR

O Secretário Municipal de Planejamento e Administração no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº0301002/2011 que regulamentou os incisos VIII e XIV do art. 64 e art. 118,II, “a” a “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal do Município de Crato/CE,

R E S O L V E

1.0. Prorrogar, por mais (30) trinta dias, o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 0080406/2012, para apurar a seguintes condutas: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das suas atribuições, infringindo assim, o Art. 202, V e XII da Lei nº 917/1971- Estatuto do Servidor Público Municipal, imputados ao Senhor JOHN LENON DE ALENCAR LIMA.

2.0. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de agosto de 2012

CHRISTIANO SIEBRA FELICIO CALOU

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0108001/2012

DE 01 DE AGOSTO DE 2012

A Secretária Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR Francisca Paula Lima Lobo, CPF: 915.295.903-10, lotado (a) na Secretaria de Saúde, para ser Portador do suprimento de Fundos no valor de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para custear despesas com material de consumo e outros.

Parágrafo Único de: O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária Nº 0401 – 10.122.0002.2.033 – 3390.36.00.

Art.2º - O prazo para aplicação do suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverá ser encaminhada ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos da Lei Municipal Nº 1.525/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, Gabinete do Secretário, em 01 de Agosto de 2012.

Sayonara Moura de Oliveira Cidade

Secretária de Saúde do Crato

<http://www.crato.ce.gov.br>